

LEI Nº 3.500, de 7 de fevereiro de 2000

***Denomina Logradouro Público – “Praça
Jardel Soares Diniz”.***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á **PRAÇA JARDEL SOARES DINIZ**, o logradouro público constituído da quadra 24 e formado na confluência das ruas Delmira Gonçalves, Av. Jair Miguel e Av. Sanitária, localizado no Bairro Itaunense, zona 11.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 7 de fevereiro de 2000

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

FJG/vnm